



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Decreto n.º 019/98
de 01 - outubro - 1998

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 31.500,00 (TRINTA E HUM MIL E
QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

EDMUNDO AFONSO BRACHT, Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de
Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base na
Leis Municipais n.ºs. 83/98 e 106/98, respectivamente de 08 de janeiro e de 07 de agosto de 1998.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.500,00
(trinta e um mil e quinhentos reais), destinado a onerar a dotação abaixo discriminada e constante do
orçamento municipal vigente:

- 06.00 - SECR. MUN. EDUC., CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
06.01 - Educação e Cultura.
08420312.037 - AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADES.
3120.00.000 - 177 - Transferências à Instituições Privadas. R\$ 2.500,00
08422352.042 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.
3250.00.000 - 189 - Transferências à Pessoas. R\$ 8.000,00
08424272.045 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3120.00.000 - 197 - Material de Consumo. R\$ 5.000,00
07.00 - SECR. MUNIC. DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
07.01 - Agricultura, Indústria e Comércio.
04150212.066 - ADMIN. GERAL DOS SERV. PROD. ANIMAL P/ P.I.A.
3130.00.000 - 254 - Serviços de Terceiros e Encargos. R\$ 1.000,00
08.00 - SECR. MUNIC. DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO.
08.01 - Interior.
16885342.072 - CONS. ESTRAD. VICIN. PONT. BOEIR.PING.E OUTROS.
3120.00.000 - 272 - Material de Consumo. R\$ 10.000,00
3130.00.000 - 273 - Serviços de Terceiros e Encargos. R\$ 5.000,00

Art. 2. - Para fazer frente as despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional
Suplementar, acima especificado, serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial da
seguinte dotação orçamentaria:

- 99999992.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
9999.00.000 - 319 - Reserva de Contingência. R\$ 31.500,00

Art. 3. - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, aos 01 dias de outubro de 1998.

Handwritten signature of Edmundo Afonso Bracht
EDMUNDO AFONSO BRACHT
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto
foi registrado e publicado n/data
Bandeirante-SC, 01 - outubro - 98.

PEDRO ISAIAS

Secret. de Administ. e Fazenda

